



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Altera o §8º, do art.122, da Resolução nº 03/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o §8º, do art.122, da Resolução nº 03/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.122 (...)

“§ 8º Anualmente, haverá sessão solene comemorativa, nos dias 14 de abril, 24 de junho e 7 de setembro, respectivamente, "Dia da Cidade", “Dia de São João Batista, Padroeiro de Caçapava” e "Dia da Pátria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de maio de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Anualmente, no dia 24 de junho, Caçapava comemora o dia de seu padroeiro, São João Batista.

Trata-se da data em que a Igreja Católica, solenemente, celebra o nascimento de São João Batista, primeiro mártir da Igreja.

São João Batista nasceu seis meses antes de Jesus Cristo, seu primo, e foi um anjo quem revelou seu nome ao seu pai, Zacarias, que há muitos anos rezava com sua esposa para terem um filho.

Os Evangelhos nos revelam a inauguração da missão salvífica de Jesus, a partir do batismo recebido pelas mãos do precursor João e da manifestação da Trindade Santa. São João, ao reconhecer e apresentar Jesus como o Cristo, continuou a sua missão em sentido descendente, a fim de que somente o Messias aparecesse.

Após ter batizado o Salvador, afirmou: “Agora a minha alegria é completa. Ele deve crescer e eu, ao invés, diminuir”.

Como nos ensinam as Sagradas Escrituras: *“Eu vos batizo na água, em vista da conversão; mas aquele que vem depois de mim é mais forte do que eu: eu não sou digno de tirar-lhe as sandálias; ele vos batizará no Espírito Santo”* (Mateus 3,11).

Grande anunciador do Reino, denunciador dos pecados e protetor da Verdade, ele foi preso por não concordar com as atitudes pecaminosas de Herodes. Foi decapitado devido ao ódio de Herodíades, que fora esposa do seu irmão, com a qual o rei vivia pecaminosamente.

O grande santo morreu na santidade e reconhecido pelo próprio Cristo: *“Em verdade eu vos digo, dentre os que nasceram de mulher, não surgiu ninguém maior que João, o Batista”* (Mateus 11,11).¹

1 <https://santo.cancaonova.com/santo/solenidade-do-nascimento-de-joao-batista/>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Em Caçapava, a Lei Municipal nº 4.125/2003 decretou feriado o dia 24 de junho e a Lei Municipal nº 4.898/2009 instituiu e incluiu no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Festa de São João Batista”.

O “Festival São João de Caçapava”, como hoje é chamado, é considerado um dos maiores eventos do gênero no Estado de São Paulo. A festa em homenagem a São João Batista, Padroeiro de Caçapava, tem como marca o caráter beneficente, com a participação de mais de vinte entidades assistenciais do município.

Além disso, a festa também é reconhecida pelo trabalho em prol da valorização da cultura popular regional por meio de atrativos como shows musicais, desfile de carros de boi, apresentações de quadrilhas, entre outras atrações.

Nesse contexto, o presente projeto pretende estabelecer a realização de sessão solene no dia 24 de junho, posto que a citada data representa uma solenidade oficial assim como o Dia da Cidade e o Dia da Pátria.

A aprovação desta propositura representa valorização, respeito e conformidade à cultura religiosa do povo caçapavense, em razão disso peço o apoio dos nobres colegas para torná-la norma interna desta Casa Legislativa.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

